



Decreto nº 044/PMP/2026

Palminópolis, Goiás, 05 de maio de 2026.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 05, 05, 2026

Dispõe sobre a criação de comissão de monitoramento e elaboração do PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.005/2014, (Plano Nacional de Educação) e a iminente aprovação do novo Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a importância de fechamento do ciclo de monitoramento do Plano Municipal de Educação de Palminópolis e da elaboração do novo plano decenal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais com foco na melhoria da qualidade, equidade e acesso à educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre os sistemas de ensino e a participação democrática da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Monitoramento e Elaboração do Plano Municipal de Educação, responsável pelo monitoramento e elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Palminópolis.

Art. 2º Compete à Comissão:

I -Elaborar o diagnóstico da educação municipal;



II- Elaborar relatórios a cada dois anos de monitoramento do Plano Municipal de Educação em vigor;

III- Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação;

IV – Sistematizar as contribuições da consulta pública e as propostas das conferências municipais;

V- Promover o amplo debate com a sociedade local sobre as metas e estratégias da educação;

IV- Promover audiências públicas e apoiar as conferências de educação;

V- Mobilizar a sociedade municipal para que participe da elaboração e acompanhamento contínuo do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão será composta por membros representantes, titulares e suplentes, de forma paritária, indicados pelos órgãos abaixo:

I – Secretaria Municipal de Educação, como coordenadora;

ROBERTA LORRANY DE AGUIAR LEITE MENDONÇA

WILSON GONÇALVES CARDOSO

II - Conselho Municipal de Educação;

Ricardo Vinicius Alves Rosa

Luciano Bomtempo Gonçalves

III – Fórum Municipal de Educação;

Natália Carolina de Oliveira

Anízio Paulino dos Santos Netto



GOVERNO MUNICIPAL DE 2025-2028
PALMINÓPOLIS
Construindo um novo futuro

IV- Secretaria Municipal de Saúde;

Sinária de Freitas da Silva

Marilda de Fátima Silva Santos

V- Secretaria Municipal de Finanças;

Tchaliton Vicente Santana

Lígia Ribeiro Cardoso

Art. 4º Os membros da Comissão atuarão de forma gratuita, sendo considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palminópolis, 05 de maio de 2026.


Franc Helvis Vaz
Prefeito Municipal

